

**PORTARIA Nº 072/2018– GAB**

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 0005/2018.

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuições, em favor da servidora pública municipal a Sra. **ANTÔNIA ALVES FLORÊNCIO**, inscrita no RG n.º 5.224.751- SSP/PE, portadora do CPF n.º 024.930.644-10, servidora efetiva sob a matrícula n.º 0119, admitida em 05/08/1991, exerce o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Escola Municipal Professora Judite Bezerra da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nos termos 40, § 1.º, III, da CF/88 c/c o art. 17 e 39 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy –FUNPREVI.

O reajuste dos proventos será feito em época própria e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do art.40, §8º da CRFB c/c art.41 da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY**  
**CERTIDÃO**  
CERTIFICO em virtude da **Faculdade** que me é conferida, que a cópia do (a) **Portaria** nº **072/2018** é PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de **01/03/18** a **30/03/18**.  
O referido é verdade.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
Prefeito  
**MAYARA SILVA DE ARAÚJO**  
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Mayara Silva de Araujo  
CPF 074.273.024-78

